



DECRETO Nº. 094/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 172.244,90 (*cento e setenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004-2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00750 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Valor R\$ 87.510,91 (*oitenta e sete mil quinhentos e dez reais noventa e um centavos*).

Código reduzido - 00760 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

Valor R\$ 84.733,99 (*oitenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos "00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia e 00511 - Taxas - Prestação de Serviços" no dia 12/08/2025.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 12 de agosto de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal